



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

PARECER CONCLUSIVO

TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**

EXERCÍCIO: **2019**

LEIS AUTORIZADORAS: **1140 de 22 de janeiro de 2019 e 1147 de 05 de setembro de 2019**

OBJETO: **Custeio de serviços na área da Assistência Social no acolhimento de idosos com 60 anos ou mais, de caráter provisório ou excepcionalmente, de longa duração.**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Lar São Vicente de Paulo de Fartura**

CNPJ: **44.549.947/0001-21**

ENDEREÇO: **Rua Maximiano de Andrade, 262- Fartura/SP – CEP 18870-000**

RESPONSÁVEL: **Maria José de Chechi Ciofi**

REPASSE CONCEDIDO				
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	1124-5/AS/2018	07/02/2019	31/12/2019	57.240,00
Aditamento	01/2019	29/04/2019	31/12/2019	11.070,00

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	15/02/2019	1236/01	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.770,00	20/03/2019
02	26/02/2019	1236/02	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.770,00	20/03/2019
03	09/04/2019	1236/03	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.770,00	23/05/2019
04	09/04/2019	1236/04	08.241.0081.2029.0000	R\$ 4.770,00	23/05/2019
05	30/04/2019	1236/05	08.241.0081.2029.0000	R\$ 1.230,00	23/05/2019
06	17/06/2019	1236/06	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	17/07/2019
07	08/07/2019	1236/07	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	12/08/2019
08	31/07/2019	1236/08	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	12/08/2019
09	11/09/2019	1236/09	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	11/10/2019
10	11/09/2019	1236/10	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	11/10/2019
11	06/11/2019	1236/11	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	17/12/2019
12	10/12/2019	1236/12/ 8975/01	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	17/12/2019
13	27/12/2019	8975/02	08.241.0081.2029.0000	R\$ 6.000,00	22/01/2020

Rendimentos	R\$ 33,60
Total	R\$ 68.310,00
Valor Comprovado	R\$ 68.343,60
Saldo devolvido	R\$ 0,00

O Lar São Vicente de Paulo de Fartura é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos. Segundo o Artigo 3º de seu Estatuto Social, a Entidade tem, por finalidade o acolhimento provisório e de longa permanência para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ: 46.223.723/0001-50

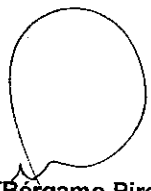
Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:

- O recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- O regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- Que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, nos serviços de acolhimento institucional para Idosos, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho, atendendo no período uma média de 05 idosos, de ambos os sexos, com idade acima dos 60 anos;
- Que os repasses foram utilizados para pagamento de despesas com Pessoal, conforme acordado em Plano de Trabalho;
- Que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- Que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- Que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- O regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva, portadora do CPF 307.301.528-04;
- E o regular funcionamento do Controle Fiscal da Entidade, representado pelos seguintes membros – Santa Rosa Rosolém, RG 6.157.344; João Aparecido, RG 16.245.555 e Venina Maria Camargo, RG 10.986.098-6.

Taguaí, 25 de março de 2020.


Lenita F. Romano Bérnago
Responsável pela Educação
Presidente da Comissão


Selma Luíza do Amaral Soldera
Responsável pela Assistência Social


Renata Bérnago Pires
Responsável pela Saúde

De Acordo:


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal